007879/25-00.124

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4295067/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	007879/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	15/4/2025
Justificativa:	4272735		
Requerente:	Valdenor Mendes Fernandes	Matrícula:	9118
Cargo:	Analista Judiciário/Contabilidade	Lotação:	COAUC/SEAUD
Chefia:	Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Cargo:	CJ-03 - Secretário

JUSTIFICATIVA

A seguir o conteúdo do curso:

MÓDULO 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO
1.1. Definição de Fraude
1.2. Razões para a Fraude
1.3. Exemplos de Fraudes
1.4. Indicadores de Fraudes

MÓDULO 2 - RISCO DE FRAUDE
2.1. Fatores Relevantes do Risco de Fraude
2.2. Esquemas de Fraude em Potencial
2.3. Mapeando os Controles Existentes
2.4. Testando a Eficácia dos Controles
2.5. Documentando e Reportando a Avaliação
2.6. Exemplo de Avaliação do Risco de Fraude
2.7. Riscos de Fraude em Tecnologia da Informação.

MÓDULO 3 - GESTÃO DO RISCO DE FRAUDE
3.1. Guia do COSO-FRAUD
3.2. Componentes e Princípios da Gestão do Risco de Fraude
3.3. Relação entre o COSO-ICIF e a Gestão do Risco de Fraude
3.$. Monitoramento Contínuo e Monitoramento Geral

MÓDULO 4 - PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDES
4.1. Papeis e Responsabilidades
4.2. Mecanismos de Prevenção
4.3. Mecanismos de Detecção
4.4. Sinais de Alerta para Fraudes
4.5. Usando a Tecnologia

MÓDULO 5 - INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE
5.1. Processo de Investigação
5.2. Pré-Investigação
5.3. Execução da Investigação
5.4. Pós-Investigação

MÓDULO 6 - PAPEL DA AUDITORIA INTERNA

6.1. Atribuições da Auditoria Interna em Relação às Fraudes
6.2. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade
6.3. Auditorias de Tecnologia da Informação
6.4. Abordagem da Auditoria Interna em Relação ao Risco de Fraude

MÓDULO 7 - CLASSIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AUDITORIAS DE FRAUDES
7.1 Auditoria reativa
7.2 Auditoria preventiva
7.3 Auditoria investigativa

ANEXOS
Anexo 01 – O que incluir em uma Política Antifraude
Anexo 02 – Exemplo de Plano de Combate a Fraudes
Anexo 03 – Questionamentos sobre o Plano de Combate a Fraudes
Anexo 04 – Avaliação do Risco de Fraude pela Norma AS 8001

Pelo acima exposto, consiste em conteúdo programático correlacionado às atribuições da COAUC dispostas no Ato Normativo 830/2025 (4225497), senão vejamos:

8.1 Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)

I. Propor, planejar e coordenar a realização de auditorias e consultorias, inclusive auditorias especiais, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, fiscal e patrimonial, bem como dos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU; II. Coordenar o processo de elaboração da Certificação Anual de Contas com vistas a subsidiar o Secretário de Auditoria Interna sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de

gestão avaliados conforme a área de atuação; III. Coordenar, revisar e aprovar a elaboração dos planos, relatórios de resultado, papéis de trabalho, relatórios de auditoria e consultoria, certificados e demais documentos de auditoria relacionados à área de atuação;

IV. Coordenar, revisar e aprovar a elaboração dos relatórios de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas em decorrência das recomendações expedidas e das avaliações do programa de qualidade da auditoria interna.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A efetividade e a qualidade dos serviços de auditoria passam por uma constante atualização sobre os mais diversos assuntos da área de atuação. A capacitação e o conhecimento do curso visam proporcionar ao profissional da auditoria interna uma atuação de acordo com os aspectos previstos nas normas de auditoria interna nacionais e internacionais, tais como a detecção, tratamento, controle e a prevenção de eventuais fraudes em processos.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4266377		
Nome do evento:	*Fraud* - Atualizado - IIA Brasil		
Instituição organizadora:	**Instituto dos Auditores Internos do Brasil**		
Local:	**Online**		
Período de realização:	**16 a 18 de junho de 2025**	Valor:	**R$ 2.500,00**
Envolve gastos com diárias e passagens	**Não**		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	**Não**		

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC,** de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja,** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo"* a **juntada ao processo de contratação de "*material de divulgação do evento*** *(folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a* ***condição de curso aberto ao público em geral****, ou seja,* ***de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado***", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007.*"* (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de ***preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.*** *(Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no **Fraud - Atualizado,** na modalidade **Online**, a ser realizado nos dias **16 a 18 de junho de 2025.**
Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor total de R$ 2.500,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4295042, 4295047, 4300672 e 4300421.

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado conforme justificativa apresentada. Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **Fraud - Atualizado,** na modalidade *online*, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação.**

5. Cabe ressaltar que, embora o presente curso não conste do Planejamento de Cursos Externos, há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas na Planilha 4097385, no Processo 028435/24-00.165.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação**, e, **caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

a. à **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação;

b. à **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior,

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	**De acordo.** À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

1. **De acordo com a informação**.
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO,** para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA**, **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 28/04/2025, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**, **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 29/04/2025, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS**, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 29/04/2025, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 30/04/2025, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4295067** e o código CRC **42D34F62**.

4295067v14